

Ibiraçu

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2018

Publicação Nº 150808

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

089/2018

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas no dia 27/08/2018. Exclusivo para ME e EPP. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lanche e água mineral para atender o Desfile Cívico Cultural, a pedido da SEME. Proc. 3394/2018. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email licitacao@ibiracu.es.gov.br ou retirados através do site: www.ibiracu.es.gov.br.

Luana Guasti

Pregoeira

RESOLUÇÃO 07/2018 SEMUS

Publicação Nº 150838

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS – Ibiraçu/ES, nº 07, de 10 de agosto de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento com as deliberações do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.647/2006, atribuições capituladas na Lei federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, na Lei federal nº 8.080/1990, e Portaria nº 3.332/06.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a aquisição de Veículo – Ambulância tipo A, conforme Programa do Ministério da Saúde – FNS/FMS por intermédio da Proposta de Nº 3202501712191436216/2018.

Art. 2º: Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Adriana Siqueira Piol

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiraçu

Homologo a Resolução CMS nº 07, de 10 de agosto de 2018, nos termos da Portaria de Nomeação nº 17.900 de 24/03/2017.

Rosiclea Pelissari Oliveira

Secretária Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI CMI Nº 037/2018

Publicação Nº 150925

PROJETO DE LEI CMI N.º 037/2018

Concede Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu ao Ilmo. Sr. Rogério Cuzzuol.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu, denominado COMENDA BRAVOS IMIGRANTES, ao Ilmo. Sr. ROGÉRIO CUZZUOL, brasileiro, casado, coordenador de esportes, natural da localidade de Ibiraçu-ES, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, n.º 16, Centro, Ibiraçu-ES.

Identificador: 32003000380036003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade>.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de agosto de 2018.

PAULO RODRIGUES QUARESMA

Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 037/2018

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agraciar o ilustre cidadão Rogério Cuzzuol, o título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu, denominado Comenda Bravos Imigrantes, em virtude dos relevantes serviços

prestados ao nosso Município, por sua destacada atuação na vida pública neste Município.

Rogério Cuzzuol é natural de Ibirapu-ES, nasceu aos 26 dias do mês de maio de 1969 e atualmente trabalha como Coordenador de Esportes na Prefeitura Municipal de Fundação. Estudou nas escolas da rede municipal de ensino de Ibirapu e se formou em Educação Física pela UNICESUMAR.

O homenageado por muitos anos prestou serviços relevantes no Município de Ibirapu, sendo voluntário em diversos Projetos Sociais e Esportivos, contribuindo para o desenvolvimento dos municípios.

Trata-se, portanto, de figura exemplar como cidadão comprometido com o crescimento e desenvolvimento do Município.

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de agosto de 2018.

PAULO RODRIGUES QUARESMA

Vereador

PROJETO DE LEI CMI Nº 038/2018

Publicação Nº 150934

PROJETO DE LEI CMI N.º 038/2018.

Dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém' ao Ilmo. Sr. Jorge Depizzol.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém' ao Ilmo. Sr. JORGE DEPIZZOL, brasileiro, casado, aposentado, natural da localidade de Ibirapu-ES, residente e domiciliado na Rua dos Sabiás, n.º 71, Bairro Prof.ª Ericina Macedo Pagiola, Ibirapu-ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 19 de julho de 2018.

JOSÉ GERALDO ROSSI

Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 038/2018

Exmo. Sr. Presidente

Exmos. Srs. Vereadores.

Identificador: 32003000380036003A00540052004100 Conferência em <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade>.

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes dessa Egrégia Casa a presente proposição que visa agradecer o ilustre cidadão Jorge Depizzol, com a concessão da Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém' em virtude dos relevantes serviços desportistas prestados ao nosso Município e/ou no Estado.

Jorge Depizzol é natural de Ibirapu-ES, nasceu aos 29 dias do mês de janeiro de 1957, onde permanece até hoje. Estudou na Escola de 1º e 2º grau "Nossa Senhora da Saúde" e trabalhou como maquinista até se aposentar.

O homenageado sempre prestou serviços voluntários no Rodeio do Trabalhador e no Santuário Diocesano Nossa Senhora da Saúde. Vem praticando atividades esportivas há muitos anos, participando de caminhadas como "O Caminho de Santiago de Compostela" (França a Espanha), "Caminho da Fé" (Minas Gerais a Aparecida do Norte-SP), "Caminho do Imigrante", "Caminho do Seminarista", "Caminho do Colibri" e o "Caminho da Sabedoria". Começou a pedalar em 2011 e no dia 15/03/2015 se juntou ao grupo IBIRABIKE.

Trata-se, portanto, de cidadão participativo com as atividades desportistas, enriquecendo o desporto em nível municipal e incentivando a prática desportiva aos municípios, contribuindo, de forma decisiva, para o desenvolvimento das atividades desportivas em nosso Município.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de agosto de 2018.

JOSÉ GERALDO ROSSI

Vereador

PROJETO DE LEI CMI Nº 039/2018

Publicação Nº 150935

PROJETO DE LEI CMI N.º 039/2018

Dispõe sobre a concessão da Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém' ao Ilmo. Sr. José Rubens Santos de Andrade.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a Comenda do Mérito Desportivo 'Gilberto Rosalém' ao Ilmo. Sr. JOSÉ RUBENS SANTOS DE ANDRADE, brasileiro, casado, natural de Vitória-ES, residente e domiciliado na Rua Arlindo Vicente, n.º 235, Bairro Ericina Macedo Pagiola, Ibirapu-ES.